

DECRETO Nº 2.530, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a fixação, em regime excepcional e temporário, de valores de gratificação por plantão de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 4527/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita revisão do valor do plantão para os médicos e enfermeiros integrantes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências-RUE, durante período pré-determinado, apresentando proposta de correção seguindo o índice IPCA-E;

CONSIDERANDO que, no período de chuvas, predomina aumento da incidência de arboviroses, como dengue, chikungunya e zika, tendo como consequência ampliação de atendimentos na RUE;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade do período ocasiona sobre carga de serviço aos profissionais da área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, de modo excepcional e temporário, os seguintes valores pagos a título de gratificação por plantão de serviços, exercidos pelo período de 12 (doze) horas, às seguintes categorias integrantes da Rede de Atenção às Urgências - RAU:

I - Profissional de Medicina: R\$ 1.320,00 por plantão realizado em qualquer período.

II - Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro: R\$ 600,00 por plantão realizado em qualquer período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: eb4d9908

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>